



**PORTARIA Nº 103/2024**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados;

**CONSIDERANDO** o transcurso dos eventos de Natal, Círio do Menino Deus, padroeiro de Marituba, e Ano Novo, os dois primeiros no dia 25/12/2024 e o último em 01/01/2025;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 886/2024 da Prefeitura Municipal de Marituba, e que o funcionalismo desta casa de leis estará envolvido nos preparativos à passagem de tão importantes acontecimentos;

**CONSIDERANDO** a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

**RESOLVE:**

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias **24/12/2024, e 31/12/2024** terça-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 12 de Dezembro de 2024.

Admilson Mendes Amaral Júnior  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA